

**PUBLICADO**Jornal 12 Bandeirante
Edição 1.191 PG: 5 e 6
Data 18/12/13 a 19/12/13Sp. de P. P. MendesRúbrica**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento****LEI N.º 1.174/2013.****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.188.700,00 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil e setecentos reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao Poder Executivo e ao Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo especificados:

SUPLEMENTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1010.04.122.1001.2.001	3.1.90.11.00	Próprio	17	21.000,00
1020.04.122.2002.2.005	3.1.90.11.00	Próprio	31	50.000,00
1020.04.122.2002.2.005	3.1.90.13.02	Próprio	33	107.900,00
1020.04.122.2002.2.005	3.3.90.46.00	Próprio	41	60.000,00
1020.10.122.2003.2.095	3.1.90.13.01	Próprio	49	47.800,00
1020.10.122.2003.2.095	3.1.90.13.02	Próprio	50	98.000,00
1020.08.845.0000.0.080	3.3.90.47.02	Royalties	53	60.800,00
1030.12.361.3001.2.008	3.1.90.04.00	Próprio	82	8.000,00
1030.12.361.3001.2.008	3.1.90.11.00	Próprio	83	415.000,00
1030.12.361.3001.2.008	3.1.90.11.10	Fundeb	84	300.000,00
1030.12.361.3001.2.008	3.3.90.46.00	Próprio	102	133.700,00
1030.12.365.3005.2.014	3.1.90.11.00	Próprio	134	82.000,00
1035.04.122.3501.2.024	3.1.90.11.00	Próprio	163	10.000,00
1045.26.782.4502.2.035	3.1.90.11.00	Próprio	219	24.000,00
1080.06.122.8005.2.064	3.1.90.11.00	Próprio	302	51.000,00
1095.13.392.3009.2.019	3.1.90.11.00	Próprio	332	39.000,00
VALOR SUPLEMENTADO				1.508.200,00

SUPLEMENTAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1040.10.122.4001.2.029	3.1.90.11.00	Próprio	01	417.000,00
1040.10.122.4001.2.029	3.3.90.30.00	Próprio	06	41.000,00
1040.10.122.4001.2.029	3.3.90.46.00	Próprio	11	500,00
1040.10.122.4001.2.029	3.3.90.48.00	Próprio	12	7.000,00
1040.10.301.4002.2.034	3.3.90.32.00	Próprio	39	60.000,00
1040.10.302.4003.2.033	3.3.50.43.02	Royalties	53	87.500,00
1040.10.302.4003.2.033	3.3.90.39.00	Próprio	58	67.500,00
VALOR SUPLEMENTADO				680.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO				2.188.700,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos da presente Lei ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/64, e serão anulados nos orçamentos dos Fundos Municipais e da Prefeitura, a saber:

ANULADO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1040.10.122.4001.2.029	3.3.90.30.03		07	18.000,00
1040.10.122.4001.2.029	3.3.90.39.03	SUS	10	15.000,00
1040.10.122.4001.2.029	4.4.90.52.00	Próprio	17	14.200,00
1040.10.301.4002.2.030	3.1.90.11.00	Próprio	18	87.788,76
1040.10.301.4002.2.030	3.1.90.11.04	Pab	19	156.554,10
1040.10.301.4002.2.030	3.3.90.30.03	SUS	22	23.600,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

1040.10.301.4002.2.030	3.3.90.32.00	Próprio	25	12.100,00
1040.10.301.4002.2.030	3.3.90.36.00	Próprio	26	11.000,00
1040.10.301.4002.2.030	3.3.90.36.04	Pab	27	14.500,00
1040.10.301.4002.2.030	3.3.90.39.00	Próprio	28	800,00
1040.10.301.4002.2.030	3.3.90.39.04	Pab	29	87.669,14
1040.10.301.4002.2.030	4.4.90.51.04	Pab	32	22.700,00
1040.10.301.4002.2.030	4.4.90.52.00	Próprio	33	15.400,00
1040.10.301.4002.2.030	4.4.90.52.04	Pab	34	7.238,00
1040.10.301.4003.2.032	3.3.90.30.05	PPI	44	6.000,00
1040.10.301.4003.1.010	4.4.90.52.00	Próprio	51	11.700,00
1040.10.302.4003.2.033	3.3.50.43.00	Próprio	52	87.500,00
1040.10.302.4003.2.033	3.3.90.30.00	Próprio	55	12.000,00
1040.10.302.4003.2.033	3.3.90.32.00	Próprio	56	5.000,00
1040.10.302.4003.2.033	3.3.90.36.00	Próprio	57	3.600,00
1040.10.302.4003.2.033	3.3.90.39.03	SUS	59	50.000,00
1040.10.302.4004.2.034	3.3.90.30.00	Próprio	66	6.000,00
1040.10.302.4004.2.034	3.3.90.36.00	Próprio	68	1.000,00
1040.10.302.4004.2.034	3.3.90.39.00	Próprio	69	5.100,00
1040.10.302.4004.2.034	3.3.90.39.03	SUS	70	6.050,00
VALOR ANULADO NO FMS				680.500,00

ANULADO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA/ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1061.08.122.6001.1.020	4.4.90.52.06	Convenio	01	8.800,00
1061.08.122.6001.1.020	4.4.90.52.00	Próprio	02	10.000,00
1061.08.122.6001.2.065	3.1.90.11.00	Próprio	03	20.000,00
1061.08.122.6001.2.065	3.3.90.36.00	Próprio	07	5.000,00
1061.08.243.6002.2.066	3.3.50.433.00	Próprio	09	1.100,00
1061.08.243.6002.2.066	3.3.90.32.00	Próprio	12	1.650,00
1061.08.243.6002.2.066	3.3.90.39.00	Próprio	14	1.100,00
1061.08.243.6002.2.067	3.3.50.43.00	Próprio	15	1.100,00
1061.08.243.6002.2.070	3.3.50.43.00	Próprio	33	4.950,00
1061.08.243.6002.2.070	3.3.90.32.00	Próprio	36	1.650,00
1061.08.243.6003.2.071	3.3.90.32.00	Próprio	41	1.100,00
1061.08.243.6003.2.071	3.3.90.39.00	Próprio	43	1.100,00
1061.08.243.6003.2.072	3.3.50.43.00	Próprio	44	1.100,00
1061.08.243.6003.2.072	3.3.90.39.00	Próprio	49	2.750,00
VALOR ANULADO NO FMDCA				61.400,00

ANULADO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1060.08.241.7005.2.056	4.4.30.51.00	Próprio	07	3.000,00
1060.08.241.7005.2.056	4.4.90.52.00	Próprio	08	16.500,00
1060.08.244.7000.2.051	4.4.90.52.00	Próprio	26	58.144,00
1060.08.244.7001.2.052	3.3.90.36.21	Cras	33	6.000,00
1060.08.244.7001.2.052	3.3.90.36.09	Paif	34	2.000,00
1060.08.244.7001.2.052	3.3.90.39.21	Cras	35	2.000,00
1060.08.244.7001.2.052	3.3.90.39.09	Paif	36	17.000,00
1060.08.244.7002.2.053	4.4.90.51.00	Próprio	54	5.000,00
1060.08.244.7002.2.053	4.4.90.51.02	Royalties	55	5.000,00
1060.08.244.7002.2.053	4.4.90.52.00	Próprio	56	7.019,15
1060.08.244.7008.2.058	4.4.90.52.19	Bolsa Fam.	63	7.142,00
1060.08.241.7005.2.056	4.4.90.51.12	FNAS	70	100.000,00
VALOR ANULADO NO FMAS				228.805,15



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
ANULADO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1085.17.512.8501.2.042	3.3.90.30.00	Próprio	01	3.772,00
1085.17.512.8501.2.042	3.3.90.36.00	Próprio	02	1.143,00
1085.17.512.8502.1.019	4.4.90.51.00	Próprio	04	20.000,00
1085.17.512.8502.1.019	4.4.90.51.02	Royalties	05	77.000,00
1085.17.512.8502.1.019	4.4.90.51.06	Convenio	06	16.500,00
1085.17.512.8502.1.019	4.4.90.52.02	Royalties	07	5.500,00
1085.18.122.8504.2.079	3.3.50.43.00	Próprio	12	5.500,00
1085.18.541.8503.2.049	3.3.90.30.00	Próprio	19	8.400,00
1085.18.541.8503.2.049	3.3.90.32.00	Próprio	20	11.000,00
1085.18.541.8503.2.049	4.4.90.51.00	Próprio	23	11.000,00
1085.18.541.8503.2.049	4.4.90.51.06	Convenio	24	80.000,00
1085.18.541.8503.2.049	4.4.90.52.00	Próprio	25	5.500,00
1085.18.543.8503.2.050	3.3.90.30.00	Próprio	26	11.500,00
1085.18.543.8503.2.050	3.3.90.32.00	Próprio	27	5.500,00
1085.18.543.8503.2.050	3.3.90.32.02	Royalties	28	5.500,00
1085.18.543.8503.2.050	4.4.90.51.00	Próprio	31	16.500,00
1085.18.543.8503.2.050	4.4.90.51.02	Royalties	32	43.639,85
VALOR ANULADO NO FMMADS				327.954,85

ANULADO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1010.04.122.1001.2.001	3.3.90.30.00	Próprio	10	3.000,00
1010.04.122.1001.2.001	3.3.90.36.00	Próprio	12	1.800,00
1010.04.122.1002.2.002	3.3.90.30.00	Próprio	19	1.000,00
1010.04.124.2502.2.007	3.3.90.14.00	Próprio	25	2.000,00
1020.04.122.2002.2.005	3.1.90.13.01	Próprio	32	6.600,00
1020.09.272.2002.2.005	3.1.90.05.00	Próprio	48	79.300,00
1025.04.123.2501.2.006	3.3.90.93.00	Próprio	65	1.200,00
1030.12.361.3001.2.009	3.3.90.32.00	Próprio	106	30.000,00
1030.12.364.3004.2.013	3.3.90.30.00	Próprio	123	3.000,00
1030.12.364.3004.2.013	3.3.90.32.00	Próprio	124	1.300,00
1030.12.365.3005.2.014	3.1.90.11.10	Fundeb	135	17.000,00
1030.12.365.3005.2.014	3.3.90.30.00	Próprio	138	1.500,00
1030.12.365.3005.2.014	3.3.90.32.10	Fundeb	141	3.000,00
1030.12.365.3005.2.014	3.3.90.39.00	Próprio	143	2.600,00
1030.12.365.3005.2.015	3.3.90.32.00	Próprio	144	15.000,00
1030.12.365.3005.2.016	3.3.90.39.11	Fnde/Pnte	150	2.000,00
1035.04.122.3501.2.024	3.3.90.14.00	Próprio	164	1.800,00
1035.04.122.3501.2.024	3.3.90.39.00	Próprio	168	15.000,00
1035.04.122.3501.2.024	4.4.90.52.02	Royalties	170	3.400,00
1035.15.452.3503.2.027	3.3.90.30.00	Próprio	191	5.600,00
1035.15.452.3503.2.027	3.3.90.39.00	Próprio	194	6.000,00
1035.15.452.3503.2.027	3.3.90.39.02	Royalties	195	4.900,00
1035.15.452.3503.2.027	4.4.90.52.02	Royalties	197	9.500,00
1035.17.512.3504.2.028	3.3.90.30.02	Royalties	202	8.000,00
1035.17.512.3504.2.028	3.3.90.30.00	Próprio	203	10.000,00
1035.17.512.3504.2.028	3.3.90.39.00	Próprio	205	4.000,00
1045.26.782.4501.2.036	3.3.90.39.00	Próprio	217	10.000,00
1045.26.782.4501.2.036	3.3.90.39.02	Royalties	218	15.000,00
1045.26.782.4502.2.035	3.3.90.14.00	Próprio	220	2.800,00
1045.26.782.4502.2.035	3.3.90.39.00	Próprio	225	17.800,00
1045.26.782.4502.2.035	3.3.90.39.02	Royalties	226	25.000,00
1045.26.782.4502.2.035	4.4.90.52.02	Royalties	227	5.140,00
1050.04.122.5003.2.038	3.3.90.14.00	Próprio	230	1.000,00
1050.23.695.5005.2.040	3.3.90.30.00	Próprio	244	10.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

1050.24.722.5004.1.014	4.4.90.52.02	Royalties	251	5.000,00
1055.20.122.5504.2.045	3.3.90.30.00	Próprio	271	29.000,00
1055.20.122.5504.2.045	3.3.90.39.02	Royalties	274	18.000,00
1055.20.601.5505.2.047	3.3.90.30.02	Royalties	282	2.500,00
1080.06.122.8005.2.064	3.3.90.30.00	Próprio	304	8.000,00
1080.06.122.8005.2.064	3.3.90.36.00	Próprio	305	2.200,00
1080.06.181.8004.2.087	3.3.90.30.00	Próprio	311	12.000,00
1080.06.181.8004.2.087	3.3.90.30.02	Royalties	312	3.300,00
1080.06.181.8004.2.087	3.3.90.36.00	Próprio	314	2.200,00
1080.06.182.8001.2.060	3.3.90.30.00	Próprio	317	2.000,00
1080.06.182.8001.2.060	3.3.90.32.00	Próprio	318	3.000,00
1080.06.182.8002.2.061	3.3.90.32.00	Próprio	322	3.000,00
1080.06.182.8002.2.061	3.3.90.36.00	Próprio	323	1.100,00
1080.06.182.8002.2.061	3.3.90.39.00	Próprio	324	2.300,00
1080.06.182.8002.2.061	4.4.90.51.00	Próprio	325	5.500,00
1080.06.182.8003.2.062	3.3.90.30.00	Próprio	327	2.500,00
1080.06.182.8003.2.062	3.3.90.36.00	Próprio	329	1.100,00
1080.06.182.8003.2.062	3.3.90.39.00	Próprio	330	2.200,00
1095.13.392.3009.2.019	4.4.90.51.06	Convenio	370	437.000,00
1095.13.392.3009.2.019	4.4.90.52.00	Próprio	341	2.000,00
1095.13.392.3009.2.019	4.4.90.52.02	Royalties	342	6.600,00
1095.13.392.3009.2.020	3.3.90.30.00	Próprio	343	5.000,00
1095.13.392.3010.2.021	3.3.90.30.00	Próprio	350	2.500,00
1095.13.392.3010.2.021	3.3.90.32.00	Próprio	351	3.500,00
1095.13.392.3012.2.023	4.4.90.51.00	Próprio	360	3.300,00
VALOR ANULADO NA PMC				890.040,00
TOTAL ANULADO				2.188.700,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Fica ainda autorizado o remanejamento de até 1,5% (R\$ 1.151.131,00) do valor da despesa bruta fixada no orçamento inicial (R\$76.742.066,23) para reforçar, notadamente, as dotações de pessoal, inativos e pensionistas, encargos sociais e despesas vinculadas às áreas da educação e saúde do Município.

Parágrafo Único – Os Decretos que derem origem a estas movimentações deverão ser encaminhados à Câmara Municipal para conhecimento dos Nobres Edis.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2013.


SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO MUNICIPAL